



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL 3/2026 - COPROMIFPB/DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 9 de junho de 2026**

**PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)- PROMIFPB - EDITAL DE VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS - SELEÇÃO SEMESTRAL 2026.2 (PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES)**

A Direção de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão da Paraíba – *Campus* Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Estatuto do IFPB, a resolução CS nº 24/2019 que trata sobre o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos estudantes do IFPB e a Resolução AR 38/2022, que aprova o Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PROMIFPB), resolve tornar público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - PROMIFPB**, Campus Cajazeiras, para o semestre letivo de 2026.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital, gerenciado pela Comissão do PROMIFPB do Campus Cajazeiras (COPROMIFPB-CZ).

## **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - PROMIFPB, propõe-se a oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil de egresso dos cursos técnicos e de graduação do IFPB.

**1.2** O presente edital é destinado à seleção de monitores **bolsistas e voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* Cajazeiras.

## **2. DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS**

**2.1** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras.

**2.2** São requisitos básicos para o discente participar do PROMIFPB:

**2.2.1** Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação do IFPB;

**2.2.2** Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;

**2.2.3** Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

**2.2.4** Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;

**2.2.5** Não se encontrar na situação de dependência na vigência da monitoria;

**2.2.6** Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho;

**2.2.7** Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

**2.2.8** Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificativa.

**2.2.9** Sobre concorrer à mesma vaga e sobre a vigência da monitoria remunerada e voluntária, atentar aos artigos 19 e 20 da RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022:

**Art. 19** *A monitoria remunerada terá vigência estabelecida em edital específico e não poderá ultrapassar mais de um semestre consecutivo, podendo concorrer a vagas em semestres alternados, para os cursos de graduação.*

**Parágrafo único.** *A monitoria remunerada terá vigência estabelecida em edital e não poderá*

*ultrapassar mais de um ano letivo, podendo concorrer a vagas em anos alternados, para os cursos técnicos.*

**Art. 20** *A monitoria voluntária terá vigência estabelecida por meio de edital específico ou pelo docente que apresentar a demanda, desde que não ultrapasse um semestre letivo, podendo concorrer a vagas em semestres alternados.*

### **3. DAS BOLSAS**

**3.1** A quantidade total de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do IFPB *Campus* Cajazeiras conforme recurso orçamentário para este fim. As bolsas serão distribuídas aos candidatos **aprovados** dentro do número de vagas especificadas no **ANEXO I e II**, de acordo com critérios de seleção especificados pelo **item 3.3**.

**3.2** Alunos bolsistas não podem acumular bolsas com outros editais vigentes do IFPB (excluídos os auxílios da CAEST), do CNPq, da CAPES, ou de qualquer outro órgão de fomento, bem como não ter qualquer vínculo empregatício remunerado, como estágio remunerado, jovem aprendiz, dentre outros, seja este formal ou informal.

**3.3** O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre os classificados das disciplinas previstas com bolsas constantes no quadro de vagas ofertadas no **ANEXO I** deste edital.

**3.4** Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no **item 4 e seus subitens**.

### **4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

**4.1** Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam ao **item 8, 9 e seus subitens**.

**4.2** Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

**4.3** Os alunos classificados subsequentemente poderão também exercer atividade de monitoria voluntária, desde que seja previamente acordado com o coordenador de curso e professor orientador.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**5.1** São atribuições do Coordenador do Curso:

- a)** Acompanhar as atividades desenvolvidas no PROMIFPB;
- b)** Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelo PROMIFPB;
- c)** Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações para o PROMIFPB, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- d)** Receber e homologar a frequência dos discentes monitores do programa e encaminhar para as coordenações de monitorias ou similar, caso necessário, conforme descrito em edital específico;
- e)** Analisar os relatórios finais do PROMIFPB e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.

**5.2** São atribuições do docente orientador da monitoria do PROMIFPB:

- a)** Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria;
- b)** Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;

- c) Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
- d) Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;
- h) Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las ao responsável pela publicação e gerenciamento do PROMIFPB;
- i) Encaminhar ao departamento responsável a frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar;

### 5.3 São atribuições do monitor do PROMIFPB:

- a) Ter **habilitado e-mail acadêmico** para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma presencial e/ou remota;
- b) Cumprir, no mínimo, **8 horas semanais de atividades de monitoria**, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- i) Encaminhar a **Ficha de horários** de planejamento semanal da monitoria e assinar **Termo de exercício**, ambos, dentro do prazo estabelecido pela COPACE-CZ;
- j) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Comissão do Programa de Monitoria do IFPB, *campus* Cajazeiras (COPROMIFPB-CZ), todos os dias de atendimento.
- k) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria, ou órgão responsável, contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados, até a data especificada.
- l) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

**5.3.1** O monitor não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**5.3.2** As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

### 5.4 É vedado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;

- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

## 6. DAS VAGAS

**6.1 As vagas destinadas especificamente para atendimento aos alunos dos Cursos técnicos subsequentes e da graduação, neste edital, terão vigência apenas durante o período de 2026.2, sendo publicado um novo edital de seleção para o período de 2027.1.**

**6.2** A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

**6.3** Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas a partir do dia **10 de JUNHO de 2026, a partir das 8:00, até as 23:59 do dia 26 de JUNHO de 2026**, exclusivamente através do formulário on-line que estará disponível no link <https://forms.gle/p7a1FFbc3cLdWDuH8> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>. Não serão aceitas inscrições realizadas após o período especificado no Edital.

**7.2** Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

**7.3** É de inteira responsabilidade do candidato verificar no **ANEXO I** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna "**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**", além dos cursos de atuação da monitoria na coluna "**Curso(s) atendido(s)**", tendo em vista que **o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor**, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria, sendo passível de dispensa da monitoria e da sua respectiva bolsa, caso o candidato não atenda aos requisitos deste item.

**7.4** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

**7.5** No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o **último formulário preenchido**, sendo descartados os demais.

**7.5.1** O discente fica impossibilitado de se inscrever em mais de uma vaga (código de disciplina) do presente edital.

**7.6** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.

**7.7** O candidato com necessidades específicas deverá fazer esta notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

**7.8** Os candidatos inscritos serão inseridos com convite enviado para o e-mail institucional em um ambiente virtual (Google Classroom) **até as 23h59 do dia 27 de JULHO de 2026**, e deverão aceitar o convite e acessar a referida sala, **obrigatoriamente, no período de 48 horas**.

**7.9** Qualquer dúvida em relação às inscrições e/ou a todo o processo de seleção deve ser enviada para o email da COPROMIFPB-CZ, [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br). O horário de atendimento da equipe COPROMIFPB-CZ é compreendido das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira**.

## 8.2 Das provas:

**8.2.1** Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados no **ANEXO I** deste Edital.

**8.2.2** As provas TEÓRICAS serão realizadas de forma presencial, em local a ser divulgado, com início às 13:00, finalizando às 17:00, na data de **22 de JULHO de 2026**, em local a ser divulgado.

**8.2.3** As provas práticas serão realizadas, preferencialmente, nas datas **22, 23 e 24 de JULHO de 2026**, com data e horário a critério do professor orientador.

**Parágrafo único:** Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência e portar documento de identidade para a realização das provas teóricas.

**8.2.4** O candidato que não comparecer à prova será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

8.3 Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria **2026.2** devem ser endereçadas ao email [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br), com a COPROMIFPB-CZ disponibilizando-se a responder dentro dos horários estabelecidos no item **7.12**.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **ANEXO I**.

9.2 O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	6
3	7

9.3 Em caso de empate da nota da prova teórica, o primeiro critério de desempate será a nota do candidato na disciplina de pré-requisito listada no **ANEXO I**, obtido no sistema acadêmico.

9.4 Em caso de empate da nota da prova teórica, o segundo critério de desempate será o CRE (Coeficiente de Rendimento do Estudante), obtido no sistema acadêmico.

9.5 Monitores classificados na seleção poderão atuar no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, conforme demanda do curso. O monitor seguirá orientações do professor orientador, dos setores da pedagogia e CLAI - Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão (antigo NAPNE), promovendo inclusão e acessibilidade no aprendizado.

9.6 Caberá recurso para revisão dos resultados da primeira e da segunda etapa. Estes deverão ser devidamente fundamentados de acordo com este edital e com a resolução AR 38/2022, apresentados por escrito e enviado via formulário disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria.

9.7 O resultado preliminar da **primeira etapa** da seleção para a monitoria será divulgado **até o dia 28 de JULHO de 2026**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

9.8 Os recursos referentes à primeira etapa deverão ser enviados, impreterivelmente, no dia **29 de JULHO de 2026**, via formulário Google cujo endereço será publicado no Google Sala de Aula.

9.9 O resultado preliminar da **segunda etapa** da seleção para a monitoria será divulgado **até o dia 25 de AGOSTO de 2026**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

9.10 Os recursos referentes à segunda etapa deverão ser enviados, impreterivelmente, no dia **26 de AGOSTO de 2026**, via formulário Google cujo endereço será publicado no Google Sala de Aula.

9.11 Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com o **item 11 e seus subitens**.

## 10. DOS TERMOS DE COMPROMISSO E DA FICHA DE HORÁRIOS

10.1 A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante o envio da **FICHA DE HORÁRIOS** datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato e pela assinatura via SUAP do **TERMO DE COMPROMISSO**.

10.2 Os Termos de Compromisso de atuação dos monitores serão emitidos após a entrega da Ficha de Horários de atendimentos dos respectivos monitores no ambiente virtual de monitoria (Google Sala de Aula).

## 11. DA DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

11.1 No caso da desistência do monitor bolsista ou voluntário da monitoria, o mesmo deverá **enviar um email afirmando desistência do programa** para o endereço [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br), em acordo com o professor orientador, à COPROMIFPB-CZ. Após o envio, o próximo candidato classificado (no mesmo

código de vaga) constante na lista de classificados deverá ser convocado.

**11.1.1** O envio do email de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de bolsista ou voluntário, colocando-o na última posição da lista de classificados da disciplina.

**11.1.2** No caso da desistência do monitor bolsista, a bolsa de monitoria será destinada ao próximo candidato classificado no mesmo código de disciplina, respeitando o item **11.1.1**.

**11.1.3** Caso não haja candidatos na lista de espera do código de origem da bolsa, a bolsa será remanejada para outro código de vaga pela equipe COPROMIFPB-CZ.

**11.2** Caso ocorra o desligamento do discente da instituição durante sua atuação como monitor, seja pela finalização, desistência do curso ou qualquer outro motivo que o leve ao desligamento do IFPB *Campus* Cajazeiras, o candidato subsequente na lista de classificados do mesmo código de vagas deverá ser convocado para assumir a vaga da monitoria da disciplina.

**11.3** O discente monitor que realizar o trancamento do curso será desligado do programa da monitoria.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

**12.3** A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torná-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

**12.5** O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Monitoria do Instituto Federal de Ciência e Educação da Paraíba, quando infringir as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

**12.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão vigente do Programa de Monitoria do IFPB (COPROMIFPB-CZ), podendo ser solicitada a colaboração da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenações de Curso.

**12.7** O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

## 13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	10/06/2026
Inscrições	10/06/2026 até 26/06/2026
Convite para o Ambiente Virtual da Seleção para os inscritos deferidos	27/06/2026
Prazo máximo de acesso dos candidatos ao Ambiente Virtual da Seleção	48 horas, contando a partir do envio do convite realizado dia 15/02/25
Realização das provas teóricas	22/07/2026
Realização das provas práticas	22/07, 23/07 e 24/07
Resultado preliminar da primeira etapa	28/07/2026
Interposição de recursos da primeira etapa	29/07/2026
Prazo para análise de recursos	30/07/2026
Realização da segunda etapa	24/08/2026
Interposição de recursos da segunda etapa	25/08/2026
Resultado preliminar da segunda etapa	27/08/2026
Resultado final após recursos	28/08/2026

Início das atividades de monitoria (Segunda chamada de aprovados)	31/08/2026
Envio da ficha de disponibilidade de horários assinada pelo prof. orientador	até 18/09/2026

*(assinado eletronicamente)*

**ILDEGARDE ELOUISE ALVES**

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

MAT. 3292479

**Cajazeiras, 9 de junho de 2026.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Analine Pinto Valeriano Bandeira**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 09/06/2026 10:33:07.
- **Ildegarde Elouise Alves**, DIRETOR(A) - CD3 - DDE-CZ, em 09/06/2026 10:47:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 889630  
Verificador: 28a5254b08  
Código de Autenticação:



Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS / PB, CEP 58.900-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3532-4100